



Prefeitura Municipal de Jataizinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/74.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal/ a tomar providências para estabelecer convênio com a FUNDEPAR, para ampliação em estabelecimento escolar situado no Município.

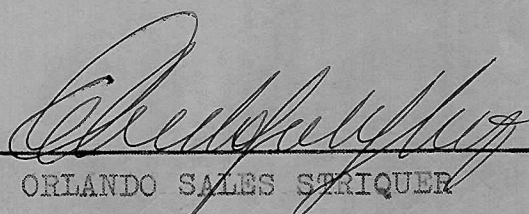
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU/ E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR, para ampliação de 4(quatro) salas de aulas no conjunto escolar situado no JARDIM NOVO RIO, nesta / cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apli-/ car recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação / aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

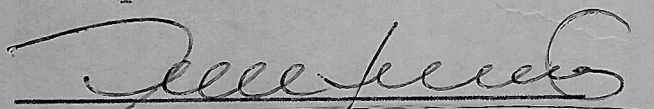
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e no-
ve dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e qua-/
tro.



ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:



JOÃO PINTO FILHO

Secretário Municipal.